

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -**

**RESOLUÇÃO CERH N° 001 de 15 de junho de 2021**

**AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DOS MANDATOS DOS MEMBROS DAS DIRETORIAS E DAS PLENÁRIAS DOS CBHs, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19.**

Considerando a solicitação encaminhada pela ONG Juntos SOS ES Ambiental com o momento de enfrentamento da pandemia referente ao COVID-19;  
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus COVID-19;  
Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus COVID-19;  
Considerando o Decreto nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus COVID-19 e dá outras providências;  
Considerando a necessidade da implementação de medidas de redução de circulação e de aglomeração de pessoas para prevenir a disseminação do novo coronavírus COVID -19 no Estado;  
Considerando as orientações pelo Governo do Estado acerca do cumprimento de medidas de distanciamento social;  
Considerando a competência atribuída ao CERH pela Lei 10.179/14, em seu artigo 55, incisos VIII e XIX;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a prorrogação, pelo período de 06 meses, contados a partir do término do mandato da diretoria e da plenária, dos mandatos das diretorias e dos membros das plenárias dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Espírito Santo.

**§ 1º.** Prorrogado o mandato, a diretoria do CBH deverá encaminhar relatório de atividades desenvolvidas pelo CBH no mandato encerrado, e comunicar ao CERH, em um prazo de 05 (cinco) dias.

**§ 2º.** A prorrogação de que trata o *caput* é improrrogável.

**Art. 2º.** Para nova eleição deverão ser obedecidas as normas e prazos em vigor já existentes.

**§1º.** Deverão ser adotadas as medidas necessárias e cabíveis, em tempo hábil, para a realização de processo eleitoral legítimo, de modo e evitar transtornos à continuidade da gestão dos CBHs.

**§2º.** Os CBHs que optarem por prorrogar os mandatos deverão apresentar ao CERH, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, Plano de Trabalho com a previsão de realização do processo eleitoral.

**Art. 3º.** Ficam revogados todos os termos da Resolução CERH N° 003/2020.

**Art. 4º.** As medidas aqui adotadas entram em vigor no primeiro dia útil após a deliberação da Plenária do CERH.

Vitória/ES, 15 de junho de 2021.

**FABRICIO HÉRICK MACHADO**  
Presidente do CERH  
Protocolo 681441

**Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 021, DE 25 DE JUNHO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 10.143/2013, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora Jesana Fonseca Soares, nº funcional 3077179, 03 (três) meses de férias prêmio a partir de 05.07.2021 a 04.10.2021, referente ao decênio compreendido entre 01.09.2009 a 31.08.2019, de acordo com que estabelece o artigo 111 da Lei Complementar nº 46/94.  
Vitória, 25 de junho de 2021

**FÁBIO AHNERT**

Diretor Presidente - AGERH

**Protocolo 681510**

**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -**

**RESUMO DA 18ª CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO - SEDE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/IEMA N° 01/2019**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 248/2002 e o Decreto Estadual nº 4.109-R/2017, torna pública a **18ª CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO**, objeto do Edital nº 01/2019, para a contratação de servidores em designação temporária para o cargo de Assistente de Suporte de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos. A relação dos candidatos convocados estará disponível a partir das 10 horas do dia da publicação, no endereço eletrônico [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br).

Cariacica, 25 de junho de 2021.

**ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA**

Diretor Presidente

**Protocolo 681409**

**RESUMO DO CONTRATO DE COMODATO.**

**Processo IEMA: 2020-2XW4D**

**COMODANTE:** Sociedade Civil Casas de Educação.

**COMODATÁRIA:** Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

**OBJETO:** Cessão de uso de área de 4 m<sup>2</sup> (quatro metros quadrados), localizada na rua Coração de Maria, nº 315, Praia do Canto, Vitória/ES, para implantação e monitoramento da Estação de Monitoramento da Qualidade do Ar - EMQAr.

**VIGÊNCIA:** 03/05/2021 a 03/05/2023.

Vitória/ES, 30 de abril de 2021.

**Maria Cristina Caetano**

Representante da SCCE

**Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza**

Diretor Presidente - IEMA

**Protocolo 681408**